CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034494
PROC - CMI 4277/2025
04/09/2025 10:52
IND 2196/2025

DESPACHADA
24ª Sessão Ordinária - 08/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO 117/2025

Indica ao Prefeito Municipal, junto ao departamento competente, estudo de viabilidade para a criação de programa municipal de apoio emergencial às famílias vítimas de incêndio residencial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito **junto ao departamento competente, estudo de viabilidade para a criação de programa municipal de apoio emergencial às famílias vítimas de incêndio residencial**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Assistência Social

JUSTIFICATIVA:

A indicação aqui apresentada é para que seja avaliada a possibilidade de criação de um programa municipal de apoio emergencial às famílias que perdem seus bens e moradias em decorrência de incêndios residenciais.

A proposta tem como objetivo oferecer assistência financeira emergencial, apoio psicológico e auxílio para reconstrução, de modo a garantir dignidade às famílias afetadas, que geralmente perdem todos os seus pertences de forma repentina e se encontram em situação de extrema vulnerabilidade.

A sugestão é de que o programa contemple auxilio financeiro para o custeio imediato de necessidades básicas (alimentação, vestuário, abrigo provisório) além de assistência social e psicológica.

A criação deste programa atenderá diretamente pessoas em situação de calamidade, fortalecendo a política de proteção social do município e demonstrando sensibilidade do poder público diante de eventos traumáticos que impactam diretamente a vida da população.

Certo da compreensão de V. Exa. e diante de tal necessidade, aguardo atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 2025.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador